

PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei nº. 053/2024

Ementa: Institui a política municipal de controle de natalidade de cães e gatos no município de meridiano e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

II – Análise e Conclusões

1. Constitucionalidade Formal: O Projeto de Lei nº 053/2024 respeita os critérios de iniciativa previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que a proposta é de competência do Poder Executivo Municipal. Conforme o art. 45, IV da Lei Orgânica do Município, leis que autorizam a abertura de crédito adicional são de iniciativa do Prefeito. A forma da lei está em conformidade com o art. 41 e seguintes da mesma Lei Orgânica, pois a matéria se enquadra como Lei Ordinária, conforme sua natureza subsidiária.

2. Constitucionalidade Material: O projeto está adequado do ponto de vista material, pois visa abordar questões relevantes de saúde pública e bem-estar animal. A proposta foca na prevenção da superpopulação de cães e gatos, que pode levar a problemas sanitários e de saúde pública. A inclusão de medidas como a esterilização cirúrgica e a proibição do extermínio de animais saudáveis são consistentes com os princípios constitucionais que garantem o direito ao bem-estar dos animais e a proteção da saúde pública.

3. Observações:

Embora o projeto esteja em conformidade com os requisitos formais e materiais, recomenda-se acompanhamento quanto à implementação prática e à alocação de recursos para garantir a eficácia das medidas propostas.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Diante disso, o projeto é constitucional.

ASSINATURA



Relator: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**



Vice-Pres.: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**



Presidente: **CLEOMAR F. GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 19f28182a5f79db80bdf7b0f20b9f640b1ba263c1c3d4c466a45cd4f894b1f1
<https://valida.ae/61b027da1180eddfeb70e4a3345f4094f916bb18349547725>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei nº 053/2024, que estabelece a política municipal de controle de natalidade de cães e gatos. O projeto prevê a esterilização de animais e a proibição do extermínio de cães e gatos saudáveis. Após revisão, constatamos que, embora a proposta esteja em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras do município, é necessário que a ficha da dotação orçamentária seja mais detalhada e especificada. A falta de especificidade pode dificultar a transparência e a gestão adequada dos recursos destinados ao projeto. Portanto, recomendamos a inclusão de uma descrição mais precisa na ficha da dotação para garantir clareza na alocação dos recursos. Apesar desta crítica, a Comissão é favorável à aprovação do projeto, considerando sua relevância e a adequação financeira.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 053/2024.

ASSINATURA

Relator: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**

Presidente: **CLEOMAR FARIA GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 19f28182a5f79db80bdf7b0f20b9f640b1ba263c1c3d4c466a45cd4f894bf1f1
<https://valida.ae/61b027da1180eddfb70e4a3345f4094f916bb18349547725>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO E DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS**

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Fiscalização do Orçamento e das Políticas Públicas analisou o Projeto de Lei nº 053/2024, que institui a política municipal de controle de natalidade de cães e gatos através da esterilização e proíbe o extermínio de animais saudáveis. A proposta aborda uma questão importante de saúde pública e bem-estar animal, e a intenção é louvável.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Pelo prosseguimento do projeto de lei para ser apreciado em sessão.

ASSINATURA

Membro: **BENEDITO FRANCO DA COSTA**

Vice-Pres.: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Presidente: **RUI DIAS BARBOSA**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 19f28182a5f79db8b0df7b0f20b9f640b1ba263c1c3d4c466a45cd4f894bf1f1
<https://valida.ae/61b027da1180eddfeb70e4a3345f4094f916bb18349547725>



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social examinou o Projeto de Lei nº 053/2024, que estabelece a política municipal de controle de natalidade de cães e gatos por meio da esterilização e proíbe o extermínio de animais saudáveis. A proposta é de significativa importância, pois aborda questões fundamentais de saúde pública e bem-estar animal. A implementação de um programa de esterilização contribuirá para o controle da população de animais e a prevenção de problemas relacionados ao abandono e às zoonoses.

Além de promover práticas mais humanas no manejo de animais, o projeto estimula a conscientização da população sobre a responsabilidade de manter seus animais esterilizados. A Comissão reconhece que a proposta representa um avanço importante na proteção dos direitos dos animais e na promoção de uma comunidade mais responsável e informada.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 053/2024, considerando seu impacto positivo na saúde pública e no bem-estar dos animais.

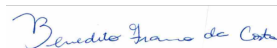
III – DECISÃO DA COMISSÃO

Pela aprovação da matéria.

ASSINATURA



Relator: **ALEXANDRE DONIZETE LOPES**



Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**



Presidente: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 19f28182a5f79db80bdf7b0f20b9f640b1ba263c1c3d4c466a45cd4f894bf1f1
<https://valida.ae/61b027da1180eddfeb70e4a3345f4094f916bb18349547725>

